



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

DECRETO Nº. 08, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DOS ALVARÁS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

O **Prefeito do Município de Coração de Jesus - Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que regem a matéria,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência dos Alvarás de Localização e Funcionamento até o dia 30/03/2023.

Parágrafo Único. Durante a vigência da prorrogação deverá ser providenciada a emissão do Alvará de Localização e Funcionamento Provisório.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 18 de janeiro de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período:
De 18 / 01 / 2023 a 18 / 02 / 2023

Responsável pela publicação